



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 72/2025

Cariacica/ES, 16 de abril de 2025

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA CONSULTE SEU PROCESSO sei.cariacica-es.gov.br
Processo: 18089/2025 Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC) Data e Hora: 22/04/2025 13:52:11 Tipo: Solução Geral (Interno), 3869/2025 Assunto: OFÍCIO-CM/ADM Nº 72/2025, ENCAMINHADO AUTOGRAFO Nº 27/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 006/2025.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 27/2025**, correspondente ao **PROJETO COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 006/2025 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária virtual realizada no dia **16/04/2025**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 27/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 006
PROCESSO INTERNO Nº 2268/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 006/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A instrução para provimento do cargo de Fiscal Municipal de Transportes, constante no Anexo VI da Lei Complementar nº 138, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Instrução – Curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Transportes ou Curso de nível superior em Engenharia com pós graduação na área de Trânsito, Transportes e Tráfego.

“[...]”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 27/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 006
PROCESSO INTERNO Nº 2268/2025

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 15 de abril 2025

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário em exercício

JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício

Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica

